



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 140/2023 – São Paulo, sexta-feira, 28 de julho de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CJF3R Nº 586, DE 26 DE JULHO DE 2023

Suspende o expediente presencial e autoriza a realização do trabalho não presencial para magistrados(as) e servidores(as) na 9.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Piracicaba, no dia 27 de julho de 2023.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a interrupção programada no fornecimento de energia elétrica nas dependências do Fórum Federal da 9.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Piracicaba, no dia 27 de julho de 2023, das 11h40 às 17h40;

CONSIDERANDO o fato de que para se evitar eventuais danos materiais nos equipamentos de informática, computadores, servidor e swif'ts, será determinado ao setor responsável o desligamento remoto dos equipamentos durante o horário referido, consoante noticiado no expediente administrativo SEI nº 0010613-10.2023.4.03.8001;

CONSIDERANDO a concordância do Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme Despacho DFOR nº 10004967/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Suspende o expediente presencial e autorizar a realização do trabalho não presencial para magistrados(as) e servidores(as) na 9.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Piracicaba, no dia 27 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedeno, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 26/07/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTASECRETARIA SEI-JULGAR 10008637 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

532ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 03/08/2023, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Aprovar:

Atas da 531ª Sessão Ordinária e da 232ª Sessão Extraordinária, respectivamente, de 20 e 27 de julho de 2023.

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

001)0013381-09.2023.4.03.8000 - Projeto/Proposta

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul (Interessado).

Descrição: Proposta de criação de varas na Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul.

Submeter a referendo

001)0019790-74.2018.4.03.8000 - Suspensão de Expediente/Prazo

PORTARIA CJF3R nº 584, de 21 de julho de 2023, que faculta aos servidores das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul Federal da 3.ª Região o cumprimento da jornada de trabalho em horário diverso do habitual nos dias em que a Seleção Brasileira de futebol participe da Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/07/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10007917/2023

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria nº 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº 6, de 09/01/2023 e nº 65, de 10/04/2023. As Atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPreços>.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mari Mochida, Diretora da Divisão de Compras e Licitações, em exercício**, em 26/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10009306/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - RP

PROCESSO SEI Nº 0009435-29.2023.4.03.8000

A Pregoeira, designada pela Portaria nº 6043, de 08/08/2022, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 027/2023 - RP, para a contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo coffee break, lanches e coquetel para atendimento em eventos institucionais e atividades de capacitação, adjudicado o seguinte objeto: Grupo 1 à empresa STYLLINE FEIRAS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA., pelo valor total de R\$ 61.650,00.

Os itens 1 e 2 estão emandamento.

São Paulo, 27 de julho de 2023.

BÁRBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 27/07/2023, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 10003044/2023

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à MÁRCIA TISO TERCEROS 09298599870, CNPJ nº 37.906.776/0001-85, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 1 mês, por conduta tipificada no item 21.2.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 49, V, do Decreto 10.024/2019. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0020374-68.2023.4.03.8000. Data: 12/07/2023. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 27/07/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 10003113/2023

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à EMPREITEIRA FAMÍLIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.600.397/0001-27, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 1 mês, conforme previsto no subitem 22.1.1. do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2022, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 49, II e V, do Decreto 10.024/2019. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0019154-35.2023.4.03.8000. Data: 13/07/2023. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 27/07/2023, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 10005145/2023

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à CONSTRU FACTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 43.402.587/0001-78, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 1 mês, nos termos do subitem 22.1.1. do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2022, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no artigo 49, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0019158-72.2023.4.03.8000. Data: 13/07/2023. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 27/07/2023, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 10005176/2023

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à T. L. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 49.490.183/0001-60, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 1 mês, conforme conduta tipificada no item 21.2.1 c/c item 4.1.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 49, V, do Decreto 10.024/2019. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0020352-10.2023.4.03.8000. Data: 12/07/2023. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 27/07/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 10005245/2023

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.804.159/0001-21, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 1 mês, nos termos do subitem 21.2.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no artigo 49, inciso V, do Decreto nº 10.024/2019. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0020357-32.2023.4.03.8000. Data: 12/07/2023. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 27/07/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10003161/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021467-13.2016.4.03.8000

Documento nº 10003161

Conforme documento 10003155, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LEITE, no dia 25/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 26/07/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10003128/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045184-83.2018.4.03.8000

Documento nº 10003128

Conforme documento 10003119, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA RIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA, no período de 24/07/2023 a 28/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 26/07/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10003083/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002257-73.2016.4.03.8000

Documento nº 10003083

Conforme documento 10003074, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor FABRICIO RODRIGUES ANDRADE, no período de 24/07/2023 a 28/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 26/07/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10001737/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027579-51.2023.4.03.8000

Documento nº 10001737

Conforme documento 10001723, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor TIAGO VIANA BATISTA, no dia 20/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 26/07/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10003185/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027647-98.2023.4.03.8000

Documento nº 10003185

Conforme documento 10003174, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ISABEL CRISTINA BARBOSA, no período de 24/07/2023 a 28/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 26/07/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10004585/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024807-33.2014.4.03.8000

Documento nº 10004585

Conforme documento 10004570, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA DE LIMA BARONI CARDOSO, no período de 25/07/2023 a 31/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 26/07/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10004702/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012242-95.2018.4.03.8000

Documento nº 10004702

Conforme documento 10004698, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELICA RODRIGUES MACEDO, no dia 24/07/2023. Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/07/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10005037/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 10005037

Conforme documento 10005027, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, no período de 24/07/2023 a 26/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/07/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10001263/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014612-81.2017.4.03.8000

Documento nº 10001263

Conforme documento 10001254, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL PADIAL COSTA, no período de 17/07/2023 a 15/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/07/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10006880/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028240-74.2016.4.03.8000

Documento nº 10006880

Conforme documento 10006775, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO DOS SANTOS ALBIERI, no dia 26/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/07/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9974558/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0005742-86.2013.4.03.8000

Documento nº 9974558

Ref: Revisão de averbação de tempo de serviço e de concessão de adicional por tempo de serviço do servidor OSVANDIR WILLIAMS DE OLIVEIRA, R.F. nº 1115.

Tendo em vista a informação DAPE 9973235:

I - reviso, **em parte**, o despacho 0047492, a fim de que, no item I, letra "a", o tempo de serviço trabalhado no SERPRO, **para fins de aposentadoria, disponibilidade e efetivo exercício no serviço público** se dê da seguinte forma:

- 118 (cento e dezoito) dias de contribuição referentes ao período de 07/03/1985 a 04/07/1985, já descontadas 02 (duas) faltas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações posteriores.

II - com relação ao reconhecimento do decurso do prazo decadencial relativo aos atos que deferiram a averbação de tempo de serviço prestado no **Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO**, bem como a concessão de adicional por tempo de serviço dela decorrente, submeto o feito à consideração superior, recomendando o deferimento.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/07/2023, às 22:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9974595/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0005742-86.2013.4.03.8000

Documento nº 9974595

Ref: Revisão de averbação de tempo de serviço e de concessão de adicional por tempo de serviço do servidor OSVANDIR WILLIAMS DE OLIVEIRA, R.F. nº 1115.

Tendo em vista a informação DAPE 9973235, bem como a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, no despacho 9974558:

I - reconheço o decurso do prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, com relação à averbação do tempo de serviço prestado no SERPRO, para fins de adicional por tempo de serviço, deferida conforme item I, letra "a" do despacho

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/07/2023, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

- 06 (seis) anuênios a partir de março/1999, devendo ser observada, quanto aos efeitos financeiros, a prescrição quinquenal, considerada a data do protocolo da Declaração do SERPRO (0024372), qual seja, 30/04/2013.
- 05 (cinco) anuênios a partir de março/1998;
- 04 (quatro) anuênios a partir de março/1997;
- 03 (três) anuênios a partir de março/1996;
- 02 (dois) anuênios a partir de março/1995;
- 01 (um) anuênio a partir de março/1994 (exercício neste Tribunal);

, da seguinte forma: 9973211, conforme relatório 0047492, decorrente da averbação do tempo de serviço prestado na empresa pública federal, deferida nos termos do item II do despacho no que se refere à revisão da situação de anuênios do interessado. I - reconheço o decurso do prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99,

- 118 (cento e dezoito) dias referentes ao período de 07/03/1985 a 04/07/1985, já descontadas 02 (duas) faltas, para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores e artigo 8º, inciso XII, "a", da referida Resolução.

, da seguinte forma: 0047492

DESPACHO Nº 10003159/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0027467-82.2023.4.03.8000

Documento nº 10003159

Defiro o pedido de afastamento de José Bonifácio Miranda Silva, RF 1851, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 14/06/2023 a 21/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/07/2023, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10003061/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0026038-80.2023.4.03.8000

Documento nº 10003061

Defiro o pedido de afastamento de Evanjo de Jesus Santos, RF 2147, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 09/07/2023 a 16/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/07/2023, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a ordem de antiguidade das Excelentíssimas Juízas Federais e Juízas Federais Substitutas e dos Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos da Justiça Federal da Terceira Região

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Resolução nº 19/2023-UPLP, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 18/07/2023;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da ação judicial nº 1000847-81.2019.4.01.3903, para o cumprimento de obrigação de fazer referente ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto Paulo Mitsuru Shiokawa Neto, para "promover a remoção em definitiva do exequente, bem como para cumprir de forma definitiva a questão da antiguidade, determinando ao TRF3 que torne definitivo a lista de antiguidades, colocando o Requerente na posição 106, com início em 14/04/2020";

CONSIDERANDO que, por ocasião da remoção, a partir de 14 de abril de 2020, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto Paulo Mitsuru Shiokawa Neto, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, foi aprovada a Resolução nº 5, de 18 de maio de 2020, na qual o magistrado ocupou a classificação de nº 123, figurando na sequência do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto Rodrigo Vaslin Diniz, que ocupava a classificação de nº 122, última à época, em virtude de sua remoção por permuta para este Tribunal, a partir de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que, após sucessivas atualizações da Lista de Antiguidade, a partir de agora, o Juiz Federal Substituto Paulo Mitsuru Shiokawa Neto passará a ocupar a classificação nº 103, logo a seguir do Juiz Federal Substituto Rodrigo Vaslin Diniz;

R E S O L V E, ad referendum do Tribunal Pleno desta Corte, **APROVAR** a Antiguidade das Juízas Federais e Juízas Federais Substitutas e dos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos da Terceira Região, nos termos da lista abaixo:

JUÍZAS E JUÍZES FEDERAIS

CLAS.	NOME	POSSE	EXERCÍCIO	FORMA INGRESSO	CLASSIF. CONCURSO	DATA NASC.	REG. FUNC.
1	SILVIA MARIA ROCHA	22.10.1992	22.10.1992	II CONC	19º	10.11.1957	81
		(J.F.Subs.)					
		11.11.1996	11.11.1996				
2	ERIK FREDERICO GRAMSTRUP	12.11.1993	12.11.1993	III CONC	1º	07.10.1966	90
		(J.F.Subs.)					
		11.11.1996	11.11.1996				

3	FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES	12.11.1993	12.11.1993	III CONC	7º	22.01.1954	96
		(J.F.Subs.)					
		11.11.1996	11.11.1996				
4	RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO	12.11.1993	12.11.1993	III CONC	8º	28.03.1963	97
		(J.F.Subs.)					
		11.11.1996	11.11.1996				
5	MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA	12.11.1993	12.11.1993	III CONC	11º	08.09.1964	100
		(J.F.Subs.)					
		11.11.1996	11.11.1996				
6	CIRO BRANDANI FONSECA	12.11.1993	12.11.1993	III CONC	13º	07.06.1966	102
		(J.F.Subs.)					
		03.09.1997	03.09.1997				
7	ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA	01.02.1995	01.02.1995	IV CONC	5º	22.01.1964	109
		(J.F.Subs.)					
		03.09.1997	03.09.1997				
8	RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA	01.02.1995	01.02.1995	IV CONC	7º	27.11.1965	111
		(J.F.Subs.)					
		07.11.1997	07.11.1997				
9	DJALMA MOREIRA GOMES	01.02.1995	01.02.1995	IV CONC	9º	17.02.1949	113
		(J.F.Subs.)					
		07.11.1997	07.11.1997				
10	VALTER ANTONIASSI MACCARONE	01.02.1995	01.02.1995	IV CONC	10º	14.06.1962	114
		(J.F.Subs.)					
		29.05.1998	29.05.1998				
11	AUGUSTO MARTINEZ PEREZ	01.02.1995	01.02.1995	IV CONC	13º	27.12.1948	116
		(J.F.Subs.)					
		29.05.1998	29.05.1998				
12	MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI	01.02.1995	01.02.1995	IV CONC	14º	31.01.1962	117
		(J.F.Subs.)					
		29.05.1998	29.05.1998				
13	CARLOS ALBERTO LOVERRA	01.02.1995	01.02.1995	IV CONC	17º	13.02.1964	120
		(J.F. Subs.)					
		23.11.1998	23.11.1998				
14	CÉSAR MORAES SABBAG	01.02.1995	01.02.1995	IV CONC	18º	25.06.1966	121
		(J.F. Subs.)					
		23.11.1998	23.11.1998				
15	ROBERTO MODESTO JEUKEN	01.02.1995	01.02.1995	IV CONC	19º	19.11.1957	122
		(J.F. Subs.)					
		23.11.1998	23.11.1998				
16	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO	30.11.1995	30.11.1995	V CONC	1º	02.03.1970	123
		(J.F. Subs.)					
		23.11.1998	23.11.1998				
17	MÁRCIO SATALINO MESQUITA	30.11.1995	30.11.1995	V CONC	3º	11.12.1962	125
		(J.F. Subs.)					
		23.11.1998	23.11.1998				
18	MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL SILVA TURRI	30.11.1995	30.11.1995	V CONC	4º	02.03.1965	126
		(J.F. Subs.)					
		23.11.1998	23.11.1998				
19	SERGIO NOJIRI	30.11.1995	30.11.1995	V CONC	5º	18.01.1965	127
		(J.F. Subs.)					
		23.11.1998	23.11.1998				
20	SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES	30.11.1995	30.11.1995	V CONC	6º	29.10.1964	128
		(J.F.Subs.)					
		16.04.1999	16.04.1999				
21	AUDREY GASPARINI	30.11.1995	30.11.1995	V CONC	7º	18.09.1967	129
		(J.F.Subs.)					
		16.04.1999	16.04.1999				
22	JOÃO EDUARDO CONSOLIM	30.11.1995	30.11.1995	V CONC	10º	11.05.1963	132
		(J.F.Subs.)					
		16.04.1999	16.04.1999				
23	PAULO CESAR CONRADO	30.11.1995	30.11.1995	V CONC	8º	21.03.1969	130
		(J.F.Subs.)					
		19.01.2000	19.01.2000				
24	PAULO RICARDO ARENA FILHO	30.11.1995	30.11.1995	V CONC	11º	26.01.1964	133
		(J.F.Subs.)					
		19.01.2000	19.01.2000				
25	DASSER LETTIÈRE JUNIOR	30.11.1995	30.11.1995	V CONC	13º	21.02.1965	135
		(J.F.Subs.)					
		19.01.2000	19.01.2000				
26	ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	30.11.1995	30.11.1995	V CONC	16º	03.04.1964	138
		(J.F.Subs.)					
		19.01.2000	19.01.2000				
27	JANETE LIMA MIGUEL	30.11.1995	30.11.1995	V CONC	17º	25.03.1965	139
		(J.F.Subs.)					
		19.01.2000	19.01.2000				
28	DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO	30.11.1995	30.11.1995	V CONC	19º	10.01.1969	141
		(J.F.Subs.)					
		19.01.2000	19.01.2000				
29	RAUL MARIANO JÚNIOR	02.12.1996	02.12.1996	VI CONC	3º	08.05.1966	144
		(J.F.Subs.)					
		19.01.2000	19.01.2000				
30	HIGINO CINACCHI JUNIOR	02.12.1996	02.12.1996	VI CONC	4º	20.4.1958	145
		(J.F.Subs.)					
		19.01.2000	19.01.2000				
31	ALFREDO DOS SANTOS CUNHA	02.12.1996	02.12.1996	VI CONC	5º	08.08.1968	146
		(J.F.Subs.)					
		19.01.2000	19.01.2000				

32	CLÉCIO BRASCHI	02.12.1996	02.12.1996	VI CONC	6º	25.04.1970	147
		(J.F.Subs.)					
		19.01.2000	19.01.2000				
33	UILTON REINA CECATO	02.12.1996	02.12.1996	VI CONC	7º	25.04.1970	148
		(J.F.Subs.)					
		19.01.2000	19.01.2000				
34	ROSANA FERRI	02.12.1996	02.12.1996	VI CONC	8º	14.01.1969	149
		(J.F.Subs.)					
		19.01.2000	19.01.2000				
35	JOSÉ CARLOS MOTTA	02.12.1996	02.12.1996	VI CONC	9º	20.04.1953	150
		(J.F.Subs.)					
		19.01.2000	19.01.2000				
36	RENATO LOPES BECHO	02.12.1996	02.12.1996	VI CONC	10º	19.03.1967	151
		(J.F.Subs.)					
		19.01.2000	19.01.2000				
37	DIANA BRUNSTEIN	02.12.1996	02.12.1996	VI CONC	12º	20.10.1970	153
		(J.F.Subs.)					
		19.01.2000	19.01.2000				
38	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	02.12.1996	02.12.1996	VI CONC	16º	29.06.1956	156
		(J.F.Subs.)					
		09.06.2000	09.06.2000				
39	ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA	02.12.1996	02.12.1996	VI CONC	18º	18.10.1965	158
		(J.F.Subs.)					
		09.06.2000	09.06.2000				
40	NEWTON JOSÉ FALCÃO	02.12.1996	02.12.1996	VI CONC	19º	25.06.1957	159
		(J.F.Subs.)					
		09.06.2000	09.06.2000				
41	CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS	02.12.1996	02.12.1996	VI CONC	20º	10.12.1967	160
		(J.F.Subs.)					
		09.06.2000	09.06.2000				
42	TATIANA RUAS NOGUEIRA	02.12.1996	02.12.1996	VI CONC	22º	06.09.1969	162
		(J.F.Subs.)					
		09.06.2000	09.06.2000				
43	CLAUDIO ROBERTO CANATA	02.12.1996	02.12.1996	VI CONC	28º	10.03.1959	167
		(J.F.Subs.)					
		09.06.2000	09.06.2000				
44	RAQUEL FERNANDEZ PERRINI	02.12.1996	02.12.1996	VI CONC	27º	02.06.1968	166
		(J.F.Subs.)					
		07.12.2000	07.12.2000				
45	MARISA VASCONCELOS	02.12.1996	02.12.1996	VI CONC	30º	19.08.1958	169
		(J.F.Subs.)					
		07.12.2000	07.12.2000				
46	ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI	16.06.1997	16.06.1997	IV CONC	30º	09.09.1968	170
		(remoção externa J.F.Subs.)		TRF/4ª R			
		07.12.2000	07.12.2000	(30.05.1994)			
47	MARCELO GUERRA MARTINS	02.03.1998	02.03.1998	VII CONC	1º	16.01.1970	171
		(J.F.Subs.)					
		07.12.2000	07.12.2000				
48	LESLEY GASPARINI	02.03.1998	02.03.1998	VII CONC	2º	14.05.1962	172
		(J.F.Subs.)					
		05.04.2001	05.04.2001				
49	RODRIGO ZACHARIAS	02.03.1998	02.03.1998	VII CONC	3º	22.04.1970	173
		(J.F.Subs.)					
		05.04.2001	05.04.2001				
50	ALEXANDRE SORMANI	02.03.1998	02.03.1998	VII CONC	5º	23.01.1971	175
		(J.F.Subs.)					
		05.04.2001	05.04.2001				
51	VANESSA VIEIRA DE MELLO	02.03.1998	02.03.1998	VII CONC	6º	08.01.1970	176
		(J.F.Subst.)					
		10.12.2001	10.12.2001				
52	REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI	02.03.1998	02.03.1998	VII CONC	8º	16.10.1967	178
		(J.F.Subst.)					
		10.12.2001	10.12.2001				
53	JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO	02.03.1998	02.03.1998	VII CONC	11º	15.07.1953	180
		(J.F.Subst.)					
		10.12.2001	10.12.2001				
54	VANDERLEI PEDRO COSTENARO	02.03.1998	02.03.1998	VII CONC	14º	29.06.1971	183
		(J.F.Subst.)					
		10.12.2001	10.12.2001				
55	MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA	02.03.1998	02.03.1998	VII CONC	10º	27.02.1964	179
		(J.F. Subst.)					
		19.09.2002	19.09.2002				
56	ANDRÉA BASSO	02.03.1998	02.03.1998	VII CONC	12º	19.07.1966	181
		(J.F. Subst.)					
		19.09.2002	19.09.2002				
57	FERNANDO MOREIRA GONÇALVES	02.03.1998	02.03.1998	VII CONC	22º	21.10.1968	191
		(J.F. Subst.)					
		19.09.2002	19.09.2002				
58	HONG KOU HEN	02.03.1998	02.03.1998	VII CONC	23º	12.03.1971	192
		(J.F. Subst.)					
		19.09.2002	19.09.2002				
59	MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR	02.03.1998	02.03.1998	VII CONC	24º	10.08.1969	193
		(J.F. Subst.)					
		19.09.2002	19.09.2002				
60	ROSANA CAMPOS PAGANO	02.03.1998	02.03.1998	VII CONC	19º	11.03.1972	188
		(J.F. Subst.)					
		22.03.2004	22.03.2004				
61	LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO	02.03.1998	02.03.1998	VII CONC	20º	06.06.1969	189
		(J.F. Subst.)					
		22.03.2004	22.03.2004				

62	ELIANA PARISI	02.03.1998	02.03.1998	VII CONC	21º	18.06.1964	190
		(J.F. Subst.)					
		22.03.2004	22.03.2004				
63	DANIELA MIRANDA BENETTI	02.03.1998	02.03.1998	VII CONC	25º	09.08.1970	194
		(J.F. Subst.)					
		22.03.2004	22.03.2004				
64	MARIA ISABEL DO PRADO	02.03.1998	02.03.1998	VII CONC	26º	02.02.1966	195
		(J.F. Subst.)					
		22.03.2004	22.03.2004				
65	CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA	02.03.1998	02.03.1998	VII CONC	27º	19.03.1968	196
		(J.F. Subst.)					
		22.03.2004	22.03.2004				
66	RENATO BARTH PIRES	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	1º	14.04.1971	198
		(J.F. Subst.)					
		22.03.2004	22.03.2004				
67	LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	4º	17.10.1969	201
		(J.F. Subst.)					
		22.03.2004	22.03.2004				
68	ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	5º	02.10.1965	202
		(J.F. Subst.)					
		22.03.2004	22.03.2004				
69	NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	7º	17.10.1962	204
		(J.F. Subst.)					
		22.03.2004	22.03.2004				
70	ALESSANDRO DIAFERIA	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	8º	15.12.1971	205
		(J.F. Subst.)					
		22.03.2004	22.03.2004				
71	JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	13º	10.10.1971	210
		(J.F. Subst.)					
		22.03.2004	22.03.2004				
72	KYU SOON LEE	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	14º	09.12.1972	211
		(J.F. Subst.)					
		22.03.2004	22.03.2004				
73	SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	17º	05.09.1970	214
		(J.F. Subst.)					
		22.03.2004	22.03.2004				
74	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	23º	01.01.1968	220
		(J.F. Subst.)					
		22.03.2004	22.03.2004				
75	MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	6º	28.12.1964	203
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
76	OMAR CHAMON	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	9º	16.07.1965	206
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
77	LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	10º	31.01.1971	207
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
78	ALEXANDRE CASSETTARI	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	12º	29.04.1970	209
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
79	VALÉRIA CABAS FRANCO	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	16º	19.09.1968	213
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
80	PAULO LEANDRO SILVA	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	18º	15.02.1967	215
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
81	ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	20º	29.10.1970	217
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
82	MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	21º	22.09.1971	218
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
83	MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	22º	14.10.1972	219
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
84	RAECLER BALDRESCA	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	24º	22.08.1972	221
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
85	ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	25º	04.09.1969	222
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
86	DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	26º	04.04.1962	223
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
87	LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	27º	19.05.1972	224
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
88	NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	29º	15.04.1968	226
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
89	FABÍOLA QUEIROZ OLIVEIRA	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	30º	05.06.1971	227
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
90	RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	31º	03.10.1972	228
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
91	VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	32º	21.04.1970	229
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				

92	MARCELO DUARTE DA SILVA	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	33°	03.05.1973	230
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
93	SIDMAR DIAS MARTINS	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	34°	09.08.1957	231
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
94	SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	35°	04.04.1970	232
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
95	JOSÉ DENILSON BRANCO	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	36°	30.01.1967	233
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
96	DALTON IGOR KITA CONRADO	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	37°	27.05.1966	234
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
97	CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	38°	01.08.1967	235
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
98	NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	39°	25.07.1968	236
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
99	DENISE APARECIDA AVELAR	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	41°	18.08.1966	238
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
100	CARLA ABRANTKOSKI RISTER	25.08.2000	25.08.2000	IX CONC	1°	08.06.1966	240
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
101	OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT	25.08.2000	25.08.2000	IX CONC	2°	10.05.1974	241
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
102	LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE	25.08.2000	25.08.2000	IX CONC	3°	30.12.1971	242
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
103	PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO	25.08.2000	25.08.2000	IX CONC	4°	08.01.1972	243
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
104	CLÁUDIA HILST MENEZES	25.08.2000	25.08.2000	IX CONC	5°	30.07.1968	244
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
105	PAULO ALBERTO SARNO	25.08.2000	25.08.2000	IX CONC	6°	10.12.1963	245
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
106	LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA	25.08.2000	25.08.2000	IX CONC	8°	13.06.1969	247
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
107	MARCIA UEMATSU FURUKAWA	25.08.2000	25.08.2000	IX CONC	11°	15.11.1972	250
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
108	JAIRO DA SILVA PINTO	25.08.2000	25.08.2000	IX CONC	12°	26.03.1963	251
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
109	KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO	25.08.2000	25.08.2000	IX CONC	13°	11.03.1969	252
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
110	ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO	25.08.2000	25.08.2000	IX CONC	14°	11.06.1958	253
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
111	JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS	25.08.2000	25.08.2000	IX CONC	16°	26.01.1970	255
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
112	MASSIMO PALAZZOLO	25.08.2000	25.08.2000	IX CONC	17°	14.08.1962	256
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
113	LISA TAUBEMBLATT	22.08.2002	22.08.2002	X CONC	13°	05.08.1967	271
		(J.F. Subst.)					
		09.01.2006	09.01.2006				
114	ALEXANDRE BERZOSA SALIBA	10.07.2006	10.07.2006	VII CONC	20°	27.10.1969	335
				TRF/2ª R			
		(remoção por permuta)		(22.03.2001)			
115	JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO	22.08.2002	22.08.2002	X CONC	17°	15.08.1967	275
		(J.F. Subst.)					
		07.01.2008	07.01.2008				
116	FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO	22.08.2002	22.08.2002	X CONC	18°	24.04.1973	276
		(J.F. Subst.)					
		07.01.2008	07.01.2008				
117	TATIANA CARDOSO FREITAS	08.09.2008	08.09.2008	VIII CONC	40°	22.06.1972	382
				TRF/3ª R			
		(remoção por permuta)		(24.09.1999)			
118	MAURO SPALDING	10.06.2011	10.06.2011	IX CONC	17°	11.01.1972	408
				TRF/4ª R			
		(remoção externa)		(07.05.2001)			
119	RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO	10.09.2001	10.09.2001	VII CONC	7°	26.10.1961	258
		(remoção por permuta)		TRF/2ª R			
		05.03.2012	05.03.2012	(22.03.2001)			
120	CAIO MOYSÉS DE LIMA	22.08.2002	22.08.2002	X CONC	1°	15.11.1974	259
		(J.F. Subst.)					
		05.03.2012	05.03.2012				

121	FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS	22.08.2002	22.08.2002	X CONC	2º	27.11.1969	260
		(J. F. Subst.)					
		05.03.2012	05.03.2012				
122	KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA	22.08.2002	22.08.2002	X CONC	10º	09.08.1974	268
		(J. F. Subst.)					
		05.03.2012	05.03.2012				
123	MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO	22.08.2002	22.08.2002	X CONC	11º	16.04.1973	269
		(J. F. Subst.)					
		05.03.2012	05.03.2012				
124	LIN PEI JENG	22.08.2002	22.08.2002	X CONC	14º	26.05.1973	272
		(J. F. Subst.)					
		05.03.2012	05.03.2012				
125	JOSÉ LUIZ PALUDETTO	22.08.2002	22.08.2002	X CONC	22º	31.03.1964	280
		(J. F. Subst.)					
		05.03.2012	05.03.2012				
126	GILBERTO MENDES SOBRINHO	22.08.2002	22.08.2002	X CONC	24º	02.10.1973	282
		(J. F. Subst.)					
		05.03.2012	05.03.2012				
127	DOUGLAS CAMARINHA GONZALES	03.03.2004	03.03.2004	IX CONC	30º	30.04.1974	286
		(remoção por permuta J. F. Subst.)		TRF/4º R.			
		05.03.2012	05.03.2012	(07/05/2001)			
128	LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS	24.09.1999	24.09.1999	VIII CONC	28º	13.09.1969	225
		(J. F. Subst.)					
		20.05.2013	20.05.2013				
129	FLÁVIA DE TOLEDO CERA	25.08.2000	25.08.2000	IX CONC	18º	30.03.1965	257
		(J. F. Subst.)					
		20.05.2013	20.05.2013				
130	LUIZ RENATO PACHECO CHAVES OLIVEIRA	22.08.2002	22.08.2002	X CONC	3º	29.03.1974	261
		(J. F. Subst.)					
		20.05.2013	20.05.2013				
131	PAULA MANTOVANI AVELINO	22.08.2002	22.08.2002	X CONC	5º	23.06.1974	263
		(J. F. Subst.)					
		20.05.2013	20.05.2013				
132	FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI	22.08.2002	22.08.2002	X CONC	8º	30.04.1973	266
		(J. F. Subst.)					
		20.05.2013	20.05.2013				
133	MÁRCIO RACHED MILLANI	22.08.2002	22.08.2002	X CONC	12º	03.04.1964	270
		(J. F. Subst.)					
		20.05.2013	20.05.2013				
134	MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI	22.08.2002	22.08.2002	X CONC	15º	18.12.1973	273
		(J. F. Subst.)					
		20.05.2013	20.05.2013				
135	JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES	22.08.2002	22.08.2002	X CONC	16º	13.12.1973	274
		(J. F. Subst.)					
		20.05.2013	20.05.2013				
136	ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO	22.08.2002	22.08.2002	X CONC	19º	26.08.1968	277
		(J. F. Subst.)					
		20.05.2013	20.05.2013				
137	HAROLDO NADER	22.08.2002	22.08.2002	X CONC	21º	30.10.1968	279
		(J. F. Subst.)					
		20.05.2013	20.05.2013				
138	MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN	22.08.2002	22.08.2002	X CONC	25º	25.07.1972	283
		(J. F. Subst.)					
		20.05.2013	20.05.2013				
139	LUCIANA MELCHIORI BEZERRA	22.08.2002	22.08.2002	X CONC	26º	29.10.1974	284
		(J. F. Subst.)					
		20.05.2013	20.05.2013				
140	MAÍRA FELIPE LOURENÇO	10.06.2005	10.06.2005	XI CONC	2º	24.09.1977	288
		(J. F. Subst.)					
		20.05.2013	20.05.2013				
141	DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS	10.06.2005	10.06.2005	XI CONC	3º	27.06.1977	289
		(J. F. Subst.)					
		20.05.2013	20.05.2013				
142	SÍLVIA MELO DA MATTA	10.06.2005	10.06.2005	XI CONC	4º	16.11.1976	290
		(J. F. Subst.)					
		20.05.2013	20.05.2013				
143	RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA	10.06.2005	10.06.2005	XI CONC	5º	28.11.1977	291
		(J. F. Subst.)					
		20.05.2013	20.05.2013				
144	PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	10.06.2005	10.06.2005	XI CONC	6º	14.09.1975	292
		(J. F. Subst.)					
		20.05.2013	20.05.2013				
145	LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES	10.06.2005	10.06.2005	XI CONC	9º	11.03.1977	295
		(J. F. Subst.)					
		20.05.2013	20.05.2013				
146	VERIDIANA GRACIA CAMPOS	10.06.2005	10.06.2005	XI CONC	14º	12.04.1978	298
		(J. F. Subst.)					
		20.05.2013	20.05.2013				
147	DÉCIO GABRIEL GIMENEZ	10.06.2005	10.06.2005	XI CONC	15º	07.11.1971	299
		(J. F. Subst.)					
		20.05.2013	20.05.2013				
148	ROBERTO POLINI	10.06.2005	10.06.2005	XI CONC	16º	30.09.1970	300
		(J. F. Subst.)					
		20.05.2013	20.05.2013				

149	FERNANDA SOUZA HUTZLER	10.06.2005	10.06.2005	XI CONC	18º	28.12.1973	302
		(J. F. Subst.)					
		20.05.2013	20.05.2013				
150	RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	10.06.2005	10.06.2005	XI CONC	24º	09.07.1977	307
		(J. F. Subst.)					
		20.05.2013	20.05.2013				
151	TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL	06.01.2006	06.01.2006	XII CONC	1º	23.09.1978	308
		(J. F. Subst.)					
		20.05.2013	20.05.2013				
152	RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL	13.12.2004	13.12.2004	VIII CONC	8º	10.09.1971	287
		(remoção externa J. F. Subst.)		TRF/2º R.			
		18.12.2013	18.12.2013	(27/06/2002)			
153	MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS	10.06.2005	10.06.2005	XI CONC	7º	11.05.1973	293
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
154	MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA	10.06.2005	10.06.2005	XI CONC	8º	06.03.1977	294
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
155	RONALD DE CARVALHO FILHO	10.06.2005	10.06.2005	XI CONC	11º	06.09.1964	296
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
156	GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA	10.06.2005	10.06.2005	XI CONC	17º	11.06.1975	301
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
157	CLAUDIA RINALDI FERNANDES	10.06.2005	10.06.2005	XI CONC	20º	06.07.1974	303
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
158	TANIA LIKA TAKEUCHI	10.06.2005	10.06.2005	XI CONC	21º	20.02.1974	304
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
159	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA	10.06.2005	10.06.2005	XI CONC	22º	13.06.1975	305
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
160	RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA	06.01.2006	06.01.2006	XII CONC	2º	27.08.1974	309
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
161	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI	06.01.2006	06.01.2006	XII CONC	3º	22.02.1978	310
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
162	EURICO ZECCHIN MAIOLINO	06.01.2006	06.01.2006	XII CONC	4º	16.05.1978	311
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
163	FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI	06.01.2006	06.01.2006	XII CONC	5º	03.09.1973	312
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
164	MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA	06.01.2006	06.01.2006	XII CONC	6º	27.07.1979	313
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
165	FABIO IVENS DE PAULI	06.01.2006	06.01.2006	XII CONC	7º	24.06.1978	314
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
166	ALEXANDRE CARNEIRO LIMA	06.01.2006	06.01.2006	XII CONC	8º	20.01.1975	315
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
167	MAURO SALLES FERREIRA LEITE	06.01.2006	06.01.2006	XII CONC	10º	25.05.1971	316
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
168	JOÃO ROBERTO OTTAVI JUNIOR	06.01.2006	06.01.2006	XII CONC	11º	11.08.1977	317
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
169	CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ	06.01.2006	06.01.2006	XII CONC	12º	27.06.1975	318
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
170	CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO	06.01.2006	06.01.2006	XII CONC	14º	24.07.1976	319
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
171	RONALD GUIDO JUNIOR	06.01.2006	06.01.2006	XII CONC	16º	05.04.1973	321
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
172	ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA	06.01.2006	06.01.2006	XII CONC	17º	16.02.1978	322
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
173	ANDERSON FERNANDES VIEIRA	06.01.2006	06.01.2006	XII CONC	19º	09.05.1973	324
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
174	LEANDRO GONSALVES FERREIRA	06.01.2006	06.01.2006	XII CONC	20º	19.11.1975	325
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
175	RENATO CARVALHO VIANA	06.01.2006	06.01.2006	XII CONC	21º	21.09.1976	326
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
176	ISADORA SEGALLA AFANASIEFF	06.01.2006	06.01.2006	XII CONC	25º	16.09.1978	330
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				

177	JOSÉ TARCISIO JANUARIO	06.01.2006	06.01.2006	XII CONC	26º	24.08.1961	331
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
178	DANIELA PAULO VICH DE LIMA	03.03.2006	03.03.2006	IX CONC	43º	02.09.1970	334
		(remoção por permuta J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013	(17/02/2003)			
179	CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	29.09.2006	29.09.2006	IX CONC.	34º	06.12.1964	337
		(remoção externa J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013	(17/02/2003)			
180	MARCIO FERRO CATAPANI	05.01.2007	05.01.2007	XIII CONC	1º	26.12.1978	339
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
181	FLETCHER EDUARDO PENTEADO	05.01.2007	05.01.2007	XIII CONC	2º	8.04.1973	340
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
182	MARIA FERNANDA DE MOURA SOUZA	05.01.2007	05.01.2007	XIII CONC	3º	23.05.1977	341
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
183	LUCIANA JACÓ BRAGA	05.01.2007	05.01.2007	XIII CONC	4º	06.09.1975	342
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
184	RODRIGO OLIVA MONTEIRO	05.01.2007	05.01.2007	XIII CONC	7º	31.07.1979	345
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
185	LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA	05.01.2007	05.01.2007	XIII CONC	8º	04.03.1975	346
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
186	ANITA VILLANI	05.01.2007	05.01.2007	XIII CONC	10º	17.04.1979	348
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
187	FABIANO LOPES CARRARO	05.01.2007	05.01.2007	XIII CONC	11º	23.10.1979	349
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
188	ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI	05.01.2007	05.01.2007	XIII CONC	12º	16.11.1974	350
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
189	IVANA BARBA PACHECO	05.01.2007	05.01.2007	XIII CONC	16º	06.07.1964	353
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
190	LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ	05.01.2007	05.01.2007	XIII CONC	17º	26.12.1976	354
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
191	GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES	05.01.2007	05.01.2007	XIII CONC	18º	29.07.1980	355
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
192	EDEVALDO DE MEDEIROS	05.01.2007	05.01.2007	XIII CONC	20º	17.02.1972	357
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
193	RONALDO JOSÉ DA SILVA	05.01.2007	05.01.2007	XIII CONC	25º	25.12.1975	361
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
194	RICARDO UBERTO RODRIGUES	05.01.2007	05.01.2007	XIII CONC	27º	9.12.1975	363
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
195	JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA	26.09.2006	26.09.2006	VIII CONC	2º	05.12.1968	336
		(remoção por permuta J. F. Subst.)					
		22.12.2014	22.12.2014	(12/11/2001)			
196	LETICIA DEABANKS FERREIRA LOPES	05.01.2007	05.01.2007	XIII CONC	19º	16.05.1974	356
		(J. F. Subst.)					
		22.12.2014	22.12.2014				
197	FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO	05.01.2007	05.01.2007	XIII CONC	21º	09.10.1980	358
		(J. F. Subst.)					
		22.12.2014	22.12.2014				
198	SIMONE BEZERRA KARAGULIAN	05.01.2007	05.01.2007	XIII CONC	24º	02.10.1972	360
		(J. F. Subst.)					
		22.12.2014	22.12.2014				
199	PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES	05.01.2007	05.01.2007	XIII CONC	26º	26.01.1973	362
		(J. F. Subst.)					
		22.12.2014	22.12.2014				
200	ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE	06.08.2007	06.08.2007	IX CONC.	50º	05.02.1972	365
		(remoção por permuta J. F. Subst.)					
		22.12.2014	22.12.2014	(17.02.2003)			
201	GUILHERME ANDRADE LUCCI	27.08.2007	27.08.2007	XII CONC	29º	04.12.1976	367
		(J. F. Subst.)					
		22.12.2014	22.12.2014				
202	MARILAINE ALMEIDA SANTOS	27.08.2007	27.08.2007	XII CONC	32º	12.07.1974	368
		(J. F. Subst.)					
		22.12.2014	22.12.2014				
203	JOÃO BATISTA MACHADO	27.08.2007	27.08.2007	XII CONC	38º	01.08.1962	372
		(J. F. Subst.)					
		22.12.2014	22.12.2014				

204	LEANDRO ANDRÉ TAMURA	27.08.2007	27.08.2007	XIII CONC	31°	03.04.1978	375
		(J. F. Subst.)					
		22.12.2014	22.12.2014				
205	DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA	27.08.2007	27.08.2007	XIII CONC	32°	12.02.1979	376
		(J. F. Subst.)					
		22.12.2014	22.12.2014				
206	FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL	27.08.2007	27.08.2007	XIII CONC	34°	30.10.1973	378
		(J. F. Subst.)					
		22.12.2014	22.12.2014				
207	MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA	27.08.2007	27.08.2007	XIII CONC	35°	02.01.1978	379
		(J. F. Subst.)					
		22.12.2014	22.12.2014				
208	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA	27.08.2007	27.08.2007	XII CONC	28°	07.04.1976	366
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2016	20.12.2016				
209	MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	22.04.2009	22.04.2009	XIV CONC	2°	25.12.1971	384
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2016	(20.12.2016)				
210	ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS	22.04.2009	22.04.2009	XIV CONC	4°	02.04.1981	386
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2016	20.12.2016				
211	TIAGO BOLOGNA DIAS	22.04.2009	22.04.2009	XIV CONC	6°	15.01.1982	388
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2016	20.12.2016				
212	ELIANE MITSUKO SATO	22.04.2009	22.04.2009	XIV CONC	8°	01.12.1978	390
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2016	20.12.2016				
213	OSIAS ALVES PENHA	22.04.2009	22.04.2009	XIV CONC	9°	08.10.1975	391
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2016	20.12.2016				
214	ADRIANA GALVÃO STARR	22.04.2009	22.04.2009	XIV CONC	15°	14.05.1981	396
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2016	20.12.2016				
215	PAULO BUENO DE AZEVEDO	22.04.2009	22.04.2009	XIV CONC	16°	19.05.1978	397
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2016	20.12.2016				
216	BRUNO CÉSAR LORENCINI	22.04.2009	22.04.2009	XIV CONC	17°	26.06.1980	398
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2016	20.12.2016				
217	LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI	22.04.2009	22.04.2009	XIV CONC	23°	04.11.1963	404
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2016	20.12.2016				
218	LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	22.04.2009	22.04.2009	XIV CONC	24°	05.03.1977	405
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2016	20.12.2016				
219	JOSÉ RENATO RODRIGUES	10.06.2011	10.06.2011	XII CONC	35°	25.05.1972	409
		(remoção externa J. F. Subst.)		TRF/1ªR			
		20.12.2016	20.12.2016	(25/06/2007)			
220	BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA	22.06.2011	22.06.2011	XV CONC	4°	15.04.1984	411
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2016	20.12.2016				
221	PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	22.06.2011	22.06.2011	XV CONC	5°	26.04.1979	412
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2016	20.12.2016				
222	CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	05.01.2007	05.01.2007	XIII CONC	6°	18.06.1979	344
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2017	20.12.2017				
223	ADRIANA DELBONI TARICCO	27.08.2007	27.08.2007	XIII CONC	38°	07.03.1977	381
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2017	20.12.2017				
224	TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO	22.04.2009	22.04.2009	XIV CONC	13°	11.09.1978	394
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2017	20.12.2017				
225	RODINER RONCADA	22.04.2009	22.04.2009	XIV CONC	14°	25.07.1969	395
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2017	20.12.2017				
226	LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI	22.04.2009	22.04.2009	XIV CONC	18°	23.08.1977	399
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2017	20.12.2017				
227	SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO	22.06.2011	22.06.2011	XV CONC	7°	01.05.1983	414
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2017	20.12.2017				
228	CAROLINA CASTRO COSTA	22.06.2011	22.06.2011	XV CONC	11°	21.02.1983	418
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2017	20.12.2017				
229	RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA	22.06.2011	22.06.2011	XV CONC	20°	06.06.1978	426
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2017	20.12.2017				
230	MONIQUE MARCHIOLI LEITE	22.06.2011	22.06.2011	XV CONC	35°	30.10.1975	441
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2017	20.12.2017				
		15.10.2012	15.10.2012	XIII CONC			

231	BRUNO TAKAHASHI	(remoção externa J. F. Subst.)		TRF/4ªR	8º	06.05.1981	443
		20.12.2017	20.12.2017	(15/09/2008)			
232	BRUNO VALENTIM BARBOSA	13.05.2013 (J. F. Subst.)	13.05.2013	XVI CONC	8º	26.06.1985	451
		20.12.2017	20.12.2017				
233	FERNANDO NARDON NIELSEN	13.05.2013 (J. F. Subst.)	13.05.2013	XVI CONC	17º	13.02.1983	460
		20.12.2017	20.12.2017				
234	JOÃO FELIPE MENEZES LOPES	(remoção por permuta)		TRF/4ªR	20º	18.11.1983	463
		20.12.2017 (J. F. Subst.)	20.12.2017	(06.06.2011)			
235	MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA	22.06.2011 (J.F.Subst.)	22.06.2011	XV CONC	27º	27.02.1977	433
		20.12.2018	20.12.2018				
236	RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS	23.05.2014 (J.F.Subst.)	23.05.2014	XVII CONC	3º	09.08.1982	465
		20.12.2018	20.12.2018				
237	CAROLLINE SCOFIELD AMARAL	23.05.2014 (J.F.Subst.)	23.05.2014	XVII CONC	5º	26.01.1980	467
		20.12.2018	20.12.2018				
238	FABIO KAIUT NUNES	23.05.2014 (J.F.Subst.)	23.05.2014	XVII CONC	15º	23.02.1976	476
		20.12.2018	20.12.2018				
239	LUCIANO TERTULIANO DA SILVA	22.06.2011 (J.F.Subst.)	23.05.2014	XV CONC	30º	14.06.1977	436
		17.02.2020	20.12.2018				
240	EMERSON JOSÉ DO COUTO	13.05.2013 (J.F.Subst.)	23.05.2014	XVI CONC	9º	12.06.1971	452
		17.02.2020	20.12.2018				
241	NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE	23.05.2014 (J.F.Subst.)	23.05.2014	XVII CONC	21º	05.06.1982	482
		17.02.2020	20.12.2018				
242	BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ	22.06.2011 (J. F. Subst.)	22.06.2011	XV CONC	28º	12.10.1979	434
		01.03.2021	01.03.2021				
243	ETIENE COELHO MARTINS	23.05.2014 (J. F. Subst.)	23.05.2014	XVII CONC	4º	12.02.1980	466
		01.03.2021	01.03.2021				
244	FELIPE BITTENCOURT POTRICH	23.03.2017 (remoção externa)	23.03.2017	XV CONC TRF/2ªR	7º	14.01.1981	490
			01.03.2021	(05/03/2015)			
245	LUCIANO PEDROTTI CORADINI	22.06.2011 (J. F. Subst.)	22.06.2011	XV CONC	10º	23.09.1976	417
		29.11.2021	29.11.2021				
246	GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA	13.05.2013 (J. F. Subst.)	13.05.2013	XVI CONC	16º	07.12.1979	459
		29.11.2021	29.11.2021				
247	CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO	13.05.2013 (J.F.Subst.)	13.05.2013	XVI CONC	18º	18.03.1973	461
		29.11.2021	29.11.2021				
248	FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI	28.03.2016 (J.F.Subst.)	28.03.2016	XVII CONC	14º	15.03.1988	488
		29.11.2021	29.11.2021				
249	JANAINA MARTINS PONTES	11.10.2017 (J.F.Subst.)	11.10.2017	XVIII CONC	7º	05.05.1983	499
		29.11.2021	29.11.2021				
250	ROBERTO LIMA CAMPELO	11.10.2017 (J.F.Subst.)	11.10.2017	XVIII CONC	13º	12.11.1979	505
		29.11.2021	29.11.2021				
251	DINAMENE NASCIMENTO NUNES	11.10.2017 (J.F.Subst.)	11.10.2017	XVIII CONC	32º	30.05.1973	524
		29.11.2021	29.11.2021				

JUÍZAS E JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS

CLAS.	NOME	POSSE	EXERCÍCIO	FORMA INGRESSO	CLASSIF. CONCURSO	DATA NASC.	REG. FUNC.
1	SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI	22.08.2002	22.08.2002	X CONC	6º	04.10.1973	264
2	ALEXANDRE ALBERTO BERNO	22.08.2002	22.08.2002	X CONC	7º	26.07.1973	265
3	PETER DE PAULA PIRES	21.01.2004	21.01.2004	VII CONC	5º	09.04.1968	285
		(remoção externa)		TRF/2ªR. (22/03/2001)			
4	MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO	06.01.2006	06.01.2006	XII CONC	22º	12.11.1976	327
5	GILSON PESSOTTI	06.01.2006	06.01.2006	XII CONC	27º	18.02.1964	332
6	MARCOS ALVES TAVARES	24.11.2006	24.11.2006	IX CONC.	32º	14.08.1969	338
		(remoção por permuta)		TRF/1ªR (17/02/2003)			

7	MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	05.01.2007	05.01.2007	XIII CONC	14°	03.03.1975	352
8	LEONORA RIGO GASPAS	05.01.2007	05.01.2007	XIII CONC	28°	05.10.1977	364
9	RENATO CÂMARA NIGRO	27.08.2007	27.08.2007	XII CONC	37°	29.06.1974	371
10	FERNANDA CARONE SBORGIA	27.08.2007	27.08.2007	XIII CONC	36°	25.10.1974	380
11	MÁRCIO ASSAD GUARDIA	22.04.2009	22.04.2009	XIV CONC	3°	28.06.1978	385
12	TATIANA PATTARO PEREIRA	22.04.2009	22.04.2009	XIV CONC	7°	19.03.1976	389
13	DEBORA CRISTINA THUM	22.04.2009	22.04.2009	XIV CONC	10°	18.06.1975	392
14	FABIANA ALVES RODRIGUES	22.04.2009	22.04.2009	XIV CONC	12°	26.08.1974	393
15	KARINA LÍZIE HOLLER	22.04.2009	22.04.2009	XIV CONC	21°	06.06.1975	402
16	MARCIO CRISTIANO EBERT	22.04.2009	22.04.2009	XIV CONC	22°	01.12.1976	403
17	EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA	25.08.2009 (remoção por permuta)	25.08.2009	VIII CONC TRF/5ª R (14.03.2007)	3°	17.09.1973	406
18	RENATA COELHO PADILHA	20.09.2010 (remoção externa)	20.09.2010	VII CONC TRF/5ª R (14.12.2005)	12°	08.08.1972	407
19	FLÁVIA SERIZAWA E SILVA	22.06.2011	22.06.2011	XV CONC	6°	27.08.1982	413
20	ELIANA RITA MAIA DI PIERRO	22.06.2011	22.06.2011	XV CONC	12°	04.07.1981	419
21	ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI	22.06.2011	22.06.2011	XV CONC	15°	19.10.1978	422
22	BARBARA DE LIMA ISEPPI	22.06.2011	22.06.2011	XV CONC	17°	11.03.1985	423
23	MARCELO JUCÁ LISBOA	22.06.2011	22.06.2011	XV CONC	18°	08.07.1975	424
24	TIAGO BITENCOURT DE DAVID	22.06.2011	22.06.2011	XV CONC	21°	20.11.1984	427
25	CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO	22.06.2011	22.06.2011	XV CONC	22°	23.08.1977	428
26	FERNANDO TOLEDO CARNEIRO	22.06.2011	22.06.2011	XV CONC	23°	25.09.1982	429
27	MARCELO LELIS DE AGUIAR	22.06.2011	22.06.2011	XV CONC	29°	18.09.1975	435
28	ANDRÉIA FERNANDES ONO	22.06.2011	22.06.2011	XV CONC	32°	14.01.1983	438
29	GUSTAVO CATUNDA MENDES	22.06.2011	22.06.2011	XV CONC	33°	28.07.1980	439
30	ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES	22.06.2011	22.06.2011	XV CONC	34°	11.10.1982	440
31	ERICO ANTONINI	22.09.2011 (remoção por permuta)	22.09.2011	VIII CONC TRF/5ª R (15.04.2008)	19°	01.03.1972	442
32	DIOGO NAVES MENDONÇA	13.05.2013	13.05.2013	XVI CONC	1°	25.09.1984	444
33	SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO	13.05.2013	13.05.2013	XVI CONC	3°	16.09.1981	446
34	PAULO CEZAR DURAN	13.05.2013	13.05.2013	XVI CONC	7°	29.04.1971	450
35	ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS	13.05.2013	13.05.2013	XVI CONC	11°	05.12.1982	454
36	FELIPE BENICHIO TEIXEIRA	13.05.2013	13.05.2013	XVI CONC	12°	23.05.1986	455
37	GABRIELLA NAVES BARBOSA	13.05.2013	13.05.2013	XVI CONC	13°	03.05.1984	456
38	ARNALDO DORDETTI JUNIOR	13.05.2013	13.05.2013	XVI CONC	15°	21.05.1984	458
39	HELENA FURTADO DA FONSECA	01.11.2013 (remoção por permuta)	01.11.2013	XIV CONC TRF/4ª R (06.06.2011)	19°	29.09.1982	462
40	PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO	23.05.2014	23.05.2014	XVII CONC	6°	22.10.1982	468

41	MICHELLE CAMINI MICKELBERG	23.05.2014	23.05.2014	XVII CONC	7º	23.06.1986	469
42	DANILO GUERREIRO DE MORAES	23.05.2014	23.05.2014	XVII CONC	8º	28.12.1982	470
43	RICARDO MENDONÇA CARDOSO	23.05.2014	23.05.2014	XVII CONC	9º	24.08.1972	471
44	THALES BRAGHINI LEÃO	23.05.2014	23.05.2014	XVII CONC	10º	06.08.1985	472
45	GUSTAVO GAIO MURAD	23.05.2014	23.05.2014	XVII CONC	12º	01.01.1985	474
46	DIEGO PAES MOREIRA	23.05.2014	23.05.2014	XVII CONC	13º	19.06.1984	475
47	RODRIGO BOAVENTURA MARTINS	23.05.2014	23.05.2014	XVII CONC	19º	25.01.1986	480
48	FELIPE RAUL BORGES BENALI	23.05.2014	23.05.2014	XVII CONC	20º	29.04.1987	481
49	ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA	23.05.2014	23.05.2014	XVII CONC	22º	12.12.1984	483
50	PAULA LANGE CANHOS LENOTTI	23.05.2014	23.05.2014	XVII CONC	23º	04.05.1984	484
51	ALEXEY SÜÜSMANN PERE	24.09.2015	24.09.2015	XIV CONC	21º	09.11.1979	485
		(remoção por permuta)		TRF/1ªR (23.05.2013)			
52	FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS	03.11.2015	03.11.2015	XIV CONC	13º	10.08.1982	486
		(remoção externa)		TRF/2ªR (12.09.2013)			
53	JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO	19.11.2015	19.11.2015	XIV CONC	22º	17.03.1986	487
		(remoção externa)		TRF/2ªR (12.09.2013)			
54	MARIA CAROLINA AKEL AYOUB	23.03.2017 (remoção externa)	23.03.2017	XV CONC	23º	18.05.1988	489
				TRF/1ªR (29.01.2015)			
				XV CONC			
				TRF/2ªR (05.03.2015)			
55	ANA LÚCIA PETRI BETTO	23.03.2017 (remoção externa)	23.03.2017	XV CONC	10º	31.05.1988	491
				TRF/2ªR (05.03.2015)			
56	JULIANA MONTENEGRO CALADO	12.09.2017 (remoção externa)	12.09.2017	XII CONC	12º	04.10.1979	492
				TRF/2ªR (14.10.2010)			
57	MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	3º	22.08.1984	495
58	NATALIA LUCHINI	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	4º	22.04.1985	496
59	LEONARDO HENRIQUE SOARES	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	6º	13.01.1982	498
60	PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	9º	06.07.1989	501
61	CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	10º	11.11.1986	502
62	ANA EMILIA RODRIGUES AIRES	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	11º	09.05.1986	503
63	JULIANA BLANCO WOJTOWICZ	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	14º	02.02.1980	506
64	RAFAEL MINERVINO BISPO	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	15º	15.01.1982	507
65	PABLO RODRIGO DIAZ NUNES	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	16º	19.05.1981	508
66	ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	17º	28.03.1980	509
67	HUGO DANIEL LAZARIN	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	18º	10.11.1983	510
68	MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	19º	16.05.1988	511
69	UBIRAJARA RESENDE COSTA	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	20º	02.04.1985	512

70	THIAGO DA SILVA MOTTA	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	22°	09.02.1990	514
71	GUSTAVO BARBOSA COELHO	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	23°	06.06.1977	515
72	GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	25°	02.04.1987	517
73	RUBENS PETRUCCI JÚNIOR	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	28°	03.03.1979	520
74	ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	30°	25.10.1988	522
75	EWERTON TEIXEIRA BUENO	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	31°	22.09.1983	523
76	BRUNO BARBOSA STAMM	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	33°	06.03.1990	525
77	MARINA SABINO COUTINHO	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	34°	14.11.1986	526
78	PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE	19.12.2018	19.12.2018	XIII CONC	12°	18.11.1980	527
		(remoção externa)		TRF/5ªR			
				(07.12.2016)			
79	FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI	19.12.2018	19.12.2018	XIII CONC	16°	26.06.1983	528
		(remoção externa)		TRF/5ªR			
				(07.12.2016)			
80	MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	1°	17.11.1986	529
81	FERNANDO MARIATH RECHIA	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	2°	16.04.1990	530
82	SHEILA PINTO GIORDANO	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	3°	02.12.1988	531
83	FELIPE DE FARIAS RAMOS	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	6°	10.05.1984	532
84	LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	7°	10.02.1987	533
85	MATHEUS RODRIGUES MARQUES	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	8°	30.04.1983	534
86	LUCAS MEDEIROS GOMES	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	10°	31.08.1991	536
87	JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	11°	30.08.1983	537
88	GABRIEL HERRERA	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	12°	06.10.1992	538
89	LUCIANO SILVA	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	14°	15.05.1986	540
90	CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	16°	06.02.1988	542
91	DAVID GOMES DE BARROS SOUZA	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	17°	20.08.1991	543
92	GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	18°	31.08.1987	544
93	NATÁLIA ARPINI LIEVORE	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	19°	24.05.1992	545
94	MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	20°	16.12.1992	546
95	FELIPE ALVES TAVARES	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	21°	21.10.1992	547
96	FÁBIO FISCHER	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	22°	14.05.1980	548
97	THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	23°	19.12.1984	549
98	VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	24°	26.04.1991	550
99	RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	25°	29.11.1991	551
100	FERNANDO CALDAS BIVAR NETO	21.12.2019	21.12.2019	XVI CONC	4°	27.08.1990	552
		(remoção por permuta)		2ª Região			
				(18.12.2017)			
101	DANIEL CHIARETTI	05.02.2020	05.02.2020	XVII CONC	3°	19.09.1981	553
		(remoção por permuta)		4ª Região			
				(06.09.2017)			
102	RODRIGO VASLIN DINIZ	05.02.2020	05.02.2020	XVII Conc.	8°	06.05.1989	554
		(remoção por permuta)		4ª Região			
				(06.09.2017)			

103	PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO	14.04.2020 (remoção por determinação judicial)	14.04.2020	XVI CONC. 1ª Região (20.01.2017)	102º	19.07.1985	555
104	LETICIA DANIELE BOSSONARIO	01.08.2022	01.08.2022	XVI CONC. 1ª Região (20.01.2017)	65º	26.07.1983	556
		(remoção por permuta)					
105	CAMILA MARTINS TONELLO	09.01.2023	09.01.2023	XVI CONC. 1ª Região (04.11.2016)	49º	14.07.1989	557
		(remoção por permuta)					
106	FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS	09.01.2023	09.01.2023	XVI CONC. 1ª Região (20.01.2017)	88º	17.03.1983	558
		(remoção por permuta)					
107	JOÃO PAULO MASSAMI LAMEU ABE	01.03.2023	01.03.2023	XVI CONC. 1ª Região (04.11.2016)	42º	01.08.1983	559
		(remoção por permuta)					
108	MAURILIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ	01.06.2023	01.06.2023	XVI CONC. 1ª Região (04.11.2016)	27º	11.12.1987	560
		(remoção por permuta)					
109	CARINA MICHELON	29.06.2023	29.06.2023	XVI CONC. 1ª Região (04.11.2016)	21º	25.05.1987	561
		(remoção externa)					

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/07/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIV. DE CONTROLE DE MATERIAL, CAD. DE BENS E ALMOXARIFADO

EDITAL Nº 7/2023 - PRESI/DIRG/SADI/UINP/DICA

Edital de Desfazimento de Bens

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em atendimento à Lei nº 8.666/1993, ao Decreto nº 9.373/2018, à Resolução CJF nº 462/2017 e à Resolução PRES nº 579/2023, torna pública a oferta aos Estados, Distrito Federal e Municípios, empresas públicas, sociedades de economia mista, instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, dos seguintes bens inservíveis, classificados como antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018:

BENS DIVERSOS EM PROCESSO DE DESFAZIMENTO

Os bens diversos (bebedouros, máquinas fragmentadoras, forno micro-ondas, fogão elétrico, refrigerador, máquinas arqueadoras, cafeteiras, fichário, quadro branco magnético, carrinho de carga, telefone, carrinho de café e climatizador) serão destinados em 9 lotes, relacionados em tabela constante do link:

https://www.trf3.jus.br/documentos/cpdm/2023/Diversos/Tabela_Bens_Diversos.pdf

Os interessados no recebimento, em doação, dos bens ofertados neste Edital deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1 - O órgão/entidade/instituição/organização interessado deverá formalizar manifestação de interesse por meio de Ofício com a indicação do número deste Edital, assinado pelo respectivo representante legal, dirigido ao Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) e encaminhado, a partir de endereço eletrônico institucional, ao endereço eletrônico dirg@trf3.jus.br, com cópia para dica@trf3.jus.br.

1.1.1 - Não serão consideradas solicitações verbais.

1.1.2 - O órgão interessado deverá formalizar manifestação de interesse em, no mínimo, (01) um lote, e no máximo, em 09 (nove) lotes de bens.

1.2 - O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão ou entidade interessado e habilitada a assinar Termo de Doação;
- a.2) Documento de identificação com foto, do qual conste o número do RG e CPF da autoridade a que se refere a alínea "a.1";
- a.3) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.4) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Edital;
- a.5) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

c) Instituições filantrópicas:

c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;

c.2) Estatuto Social;

c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

2.1 - Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1 - O atendimento às manifestações de interesse obedecerá à seguinte ordem de preferência, observado o disposto nos arts. 27 e 33 da Resolução CJF nº 462/2017:

a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;

b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;

c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;

d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

4.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

4.1.2 - Todos os órgãos ou entidades convocados na forma do subitem 4.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

4.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens.

4.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens, sendo que, para cada bem a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no bem a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

4.2 - Os bens em relação aos quais não houver manifestação de interesse, serão oferecidos aos órgãos ou entidades habilitadas neste mesmo Edital, respeitada a ordem de preferência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no site do TRF3 - <https://www.trf3.jus.br/defazimento/>

5.2 - O Termo de Doação deverá ser assinado em até 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação da lista dos contemplados. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no site do TRF3, no endereço eletrônico <http://sei.trf3.jus.br> no ícone "sei! ACESSO EXTERNO SISTEMA SEI" (Link para acesso: https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0). Para tanto, o representante indicado deverá cadastrar a senha, mediante e-mail pessoa física.

5.3 - Regularmente convocado para assinar o Termo de Doação, o órgão ou entidade interessado cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

5.4 - A retirada dos bens doados não poderá exceder 15 (quinze) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado (DICA), por meio do endereço eletrônico dica@trf3.jus.br ou do telefone (11) 3012-1017.

5.4.1 - Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 5.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do art. 13, inciso X, da Ordem de Serviço DIRG nº 3/2018, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

6.2 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no Anexo Administrativo do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na Rua Verga, nº 668, em São Paulo/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Não será permitida a devolução de bens.

7.2 - O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

7.3 - Pedidos de orientações e esclarecimentos e agendamento de visita para fins de vistoria nos veículos ofertados devem ser enviados à DICA por meio do endereço eletrônico dica@trf3.jus.br ou formulados pelo telefone (11) 3012-1017.

7.4 - A análise de situações não previstas por este Edital ficará a cargo da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 007/2023

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento in natura a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 007/2023

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo TRF3 para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por Sofia Saheki Skulski, Membro da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis, em 26/07/2023, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Owam Cohatu, Membro da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis, em 26/07/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Allan dos Santos Capitan Dias, Presidente da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis, em 26/07/2023, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Wilson Arantes Quiven, Membro da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis, em 26/07/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 283, DE 20 DE JULHO DE 2023.

A Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

18/07/2023, **CONSIDERANDO** que a servidora **SANDRABACK SILVA, RF 3324**, Técnica Judiciário, Supervisora da Seção de Distribuição de Mandados (FC-5), esteve em compensação eleitoral no dia

DESIGNAR o servidor **SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA, RF 8209**, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido dia.

RETIFICAR a Portaria nº 277/2023, para constar:

CONSIDERANDO que a servidora **CLAUDETE LUCIA KOCH WAGNER, RF 3726**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Controle de Diligências e Estatística (FC-5), estará em férias de 10 a 21/07/2023,

DESIGNAR a servidora **FANI GARCIA PINHEIRO DE SOUZA, RF 8487**, Técnica Judiciária, para substituí-la no período de 10 a 18/07/2023;

DESIGNAR o servidor **SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA, RF 8209**, Técnico Judiciário, para substituí-la no período de 19 a 21/07/2023.

E

CONSIDERANDO que a servidora **LETÍCIA HARUMI YONAMINE, RF 6964**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Conferência e Devolução de Mandados (FC-5), estará em férias no período de 27/07 a 04/08/2023,

DESIGNAR o servidor **SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA, RF 8209**, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 26/07/2023, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 284, DE 20 DE JULHO DE 2023.

A Juíza Federal **IVANA BARBA PACHECO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

AURELIO VASCONCELOS REIS, RF 1975 - de 06 a 14/11/2023 para 31/07 a 08/08/2023;

MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO, RF 4937 - de 14/08 a 01/09/2023 para 18/09 a 06/10/2023 e de 13 a 27/11/2023 para 10 a 24/07/2024;

ANNALUCIA CHIARELLA, RF 5146 - de 01 a 15/08/2023 para 15 a 29/08/2023;

LETICIA HARUMI YONAMINE, RF 6964 - de 24/07 a 04/08/2023 e 23 a 31/10/2023 para 27/07 a 04/08/2023 e 20 a 31/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 26/07/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJ

DECISÃO Nº 10003727/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0019965-26.2022.4.03.8001

Empresa: RODOSERV ENGENHARIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 58/2023 - DICT/SUFT (doc. 10003714).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquivar-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/07/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10002881/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0005249-57.2023.4.03.8001

EMPRESA: LINCE – SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 56/2023 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10002831).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LINCE – SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** a sanção administrativa de **advertência**, em razão do atraso na substituição dos uniformes das colaboradoras alocadas do Fórum de Ribeirão Preto, em descumprimento ao item 10.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 034/2021, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.780.10.22 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LINCE – SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "j", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que identifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais (SEGT) para que identifique a **POTENCIAL SEGURADORAS/A** desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/07/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10006511/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003279-22.2023.4.03.8001

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 10006499, mantenho a decisão proferida no doc. 9968993, qual seja, aplicação à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** da sanção administrativa de **advertência**, em razão do atraso na cobertura do posto 44HD no dia 03/02/2023, no Fórum Federal de Marília, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 059/2016-RP, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.689.10.18 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.
3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/07/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUSG Nº 49, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 21, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 (9294373), publicada em 23/01/2023, nos termos da documentação ASSIS-NUAR (9935950) para **EXCLUIR** como fiscal titular e fiscal substituto do Contrato nº 08.370.10.22 (doc. 9294360), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **SHELTER - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTD A.**, CNPJ 04.441.348/0001-75, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva nos aparelhos e demais componentes dos sistemas de Alarme e Detecção de Incêndio das instalações da Justiça Federal de Primeiro Grau em todo o estado de São Paulo, os servidores:

Fórum Federal de Assis

Fiscal Titular: Fernando Henrique Vidal França, RF: 6765, CPF: 217.848.358-54.

Fiscal Substituto (a): Walter Eugenio Filho, RF: 2164, CPF: 076.896.068-14.

Art. 2º Designar como novo fiscal titular e fiscal substituto do referido contrato os servidores:

Fórum Federal de Assis

Fiscal Titular: Fernando Henrique Vidal França, RF: 6765, CPF: 217.848.358-54.

Fiscal Substituto (a): Marcos Antônio Teixeira de Carvalho, RF: 844, CPF: 032.269.078-21

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/06/2023, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 10003847/2023 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFN

Processo SEI nº 0010600-11.2023.4.03.8001

Documento nº 10003847

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor SHEFFERSON SANDER FERREIRA, RF 1053, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado no Juizado Especial Federal Ribeirão Preto, desta Seção Judiciária, por ter mais de 60 (sessenta) anos de idade, doc. 10003831.

Conforme consta na Informação SUFN (10003833), opina-se pela concessão da prioridade no trâmite no processo abono de permanência e de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Sobre o assunto, dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Assim, considerando a Informação SUFN (10003833), os termos da Ordem de Serviço DFORS/SP nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, AUTORIZO a concessão de prioridade no trâmite do processo de abono de permanência e de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À SUFN para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 26/07/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10008100/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010190-94.2016.4.03.8001

Documento nº 10008100

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando os termos da Informação 10006638 e Relatório 10006675, RETIFICO o Despacho 9943266, disponibilizado no Diário Eletrônico em 06/07/23, e CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA - RF 3814, para o período de 03/07/2023 a 01/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/07/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10007448/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012372-53.2016.4.03.8001

Documento nº 10007448

DECISÃO nº 10007233/2023

INTERESSADA: MARCIA MARIA FALLEIROS RODRIGUES - RF 3903

Ante o exposto, e considerando os termos do Relatório nº 9998519, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA MARIA FALLEIROS RODRIGUES - RF 3903, para o período de 21/07/2023, nos termos do art. 14, alíneas c e d da Portaria 01/2007 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Por oportuno, vale lembrar que a servidora pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do artigo 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/07/2023, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3704, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002314-15.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios 17 e 18 (docs. 9971297 e 9999755), de 12 e 24 de julho de 2023, dos MM. Juizes Federais Substituto, na titularidade plena, e Titular, da 13ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (docs. 9985893 e 10004243);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (docs. 9985893 e 10004243);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9975406, 9975412, 9975445 e 9980802);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ISMAEL PHILIP DO NASCIMENTO COSTA, RF 8725, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 13ª Vara Federal Cível;

II - DISPENSAR a servidora MIRIAM MOYA MORETO, RF 3286, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 13ª Vara Federal Cível;

III - DISPENSAR o servidor JOÃO JOSÉ TURRI BRUFATTO, RF 8728, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 13ª Vara Federal Cível;

IV - DISPENSAR a servidora MARILENE ROCHA MORALES DE CAMARGO, RF 5755, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 13ª Vara Federal Cível;

V - DISPENSAR a servidora ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA, RF 3933, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 13ª Vara Federal Cível;

VI - DISPENSAR a servidora MARIANA PINHEIRO DE SOUZA, RF 8735, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 13ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 27/07/2023, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10007149/2023

Conforme documento SEI nº 9977698, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) MARCIO MIYAGUI - RF 4385, para o período de 13/07/2023 a 08/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 27/07/2023, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10007150/2023

Conforme documento SEI nº 9995323, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARY MIWA - RF 2500, para o período de 20/07/2023 a 17/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.
À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 27/07/2023, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10007151/2023

Conforme documento SEI nº 9996767, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIA REGINA SAMIA - RF 2414, para o período de 21/07/2023 a 18/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.
À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 27/07/2023, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10007766/2023

Conforme documento SEI nº 10004854, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IZILDA BERNARDI - RF 2781, para o período de 15/06/2023 a 16/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.
À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 27/07/2023, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10008193/2023

Conforme documento SEI nº 9974773, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MILTON LIMA - RF 3525, para o período de 13/07/2023 a 25/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.
À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 27/07/2023, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3717, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 3662 (SEI 9947819) de 04/07/2023, publicada no D.E. em 24/07/2023, para constar:

Onde se lê:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8364	CAMILA DE CAMPOS ZANETTI	B6	B7	17.04.2022

Leia-se:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8364	CAMILA DE CAMPOS ZANETTI	B6	B7	17.04.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 25/07/2023, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 316, DE 26 DE JULHO DE 2023.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço o período de férias do servidor JOÃO ALBERTO GIANNETTI, RF 3687, Técnico Judiciário, de 03/07 a 23/07/2023 (21 dias) para 24/07 a 04/08/2023 (12 dias) e 21/08 a 29/08/2023 (09 dias), exercício 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras, Juiz Federal**, em 26/07/2023, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 317, DE 26 DE JULHO DE 2023.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
04/08 a 10/08/2023	3ª	Dra Flávia Serizawa e Silva

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras, Juiz Federal**, em 26/07/2023, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-NUAR Nº 149, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 277/2018, art. 4º, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECEER o plantão das Varas desta Subseção Judiciária de Americana, para o período de 05/08/2023 a 06/10/2023, conforme segue:

05/08/2023 a 11/08/2023	1ª Vara Federal
12/08/2023 a 18/08/2023	1ª Vara Gabinete
19/08/2023 a 25/08/2023	1ª Vara Federal
26/08/2023 a 01/09/2023	1ª Vara Gabinete
02/09/2023 a 08/09/2023	1ª Vara Federal

09/09/2023 a 15/09/2023	1ª Vara Gabinete
16/09/2023 a 22/09/2023	1ª Vara Federal
23/09/2023 a 29/09/2023	1ª Vara Gabinete
30/09/2023 a 06/10/2023	1ª Vara Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 26/07/2023, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAMER-NUAR Nº 148, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido do servidor nos termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIAAMER-NUAR Nº 122, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022. .

ALTERAR a escala de férias do exercício aquisitivo 2022/2023, do servidor Ademir Donizete da Silva, RF 6659, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Americana, para fazer constar:

RF SERVIDOR(A)	DE:	PARA:
6659 - Ademir Donizete da Silva	3ª parcela: de 31/07/2023 a 10/08/2023	3ª parcela: de 11/09/2023 a 21/09/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 26/07/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIAARAR-SUMANº 76, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA, , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de agosto de 2023 dos Analistas Judiciários - Oficial de Justiça Avaliador dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
02	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
03	Vanderlei Navarro (RF 6822)
04	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
05	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
06	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
07	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
08	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
09	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
10	Érika Querido Rau (RF 7048)
11	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
12	Vanderlei Navarro (RF 6822)
13	Vanderlei Navarro (RF 6822)
14	Humberto Valente Leonardi (2627)

15	Josias Dias Ezequiel (2057)
16	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
17	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
18	Vanderlei Navarro (RF 6822)
19	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
20	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
21	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
22	Claudiney Laurindo Junior (RF6749)
23	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
24	Érika Querido Rau (RF 7048)
25	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
26	Claudiney Laurindo Junior (RF6749)
27	Claudiney Laurindo Junior (RF6749)
28	Humberto Valente Leonardi (2627)
29	Josias Dias Ezequiel (2057)
30	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
31	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 27/07/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

PORTARIAASSI-DSUJ N° 50, DE 26 DE JULHO DE 2023.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM ASSIS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade imposta por urgências relativas a demandas relacionadas ao Setor de Apoio à Microinformática local,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do período de fuição 2021/2022 do servidor WALTER EUGENIO FILHO, Técnico Judiciário, RF 2164, a partir de 26/07/2023, ficando o saldo restante para gozo oportuno a **partir de 04/09/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 26/07/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAASSI-NUAR N° 21, DE 26 DE JULHO DE 2023.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM ASSIS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 8º da Ordem de Serviço DFOR-SP n.º 19/2019 (doc. 5365411), alterado pelo art. 1º da Ordem de Serviço DFOR-SP n.º 03/2021 (doc. 7504299), referente às Comissões Setoriais de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** a composição dos membros da Comissão Setorial de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis da Subseção Judiciária de Assis, conforme segue:

- Caio Cezar Maia de Oliveira (Juiz Federal Substituto) – Presidente da Comissão
- Elaine Aparecida da Silva Dalaqua - RF 8122 (1ª Vara Federal com JEF Adjunto)
- Robson Rozante - RF 3605 (1ª Vara Federal com JEF Adjunto)
- Marcos Antonio Teixeira de Carvalho - RF 844 (Núcleo de Apoio Regional)

Art. 2º. **REVOGAR** para todos os efeitos as disposições em contrário, especialmente a Portaria ASSI-NUAR n.º 20/2023 (doc. 9583730), entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 26/07/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-01V N° 197, DE 26 DE JULHO DE 2023.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão.

CONSIDERANDO a indicação do servidor **Hamilton Cesar Brancalhão**, Analista Judiciário, RF 2922, ao Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto da 16ª Subseção Judiciária de Assis, realizada no Processo SEI nº 0010490-12.2023.4.03.8001, e a sua respectiva dispensa da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) a partir desta data (26/07/2023), realizada nos autos do Processo SEI nº 0010530-91.2023.4.03.8001.

RESOLVE:

DESIGNAR, de 26/07/2023 até a publicação de sua nomeação, o servidor **Hamilton Cesar Brancalhão**, Analista Judiciário, RF 2922, para o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto da 16ª Subseção Judiciária de Assis.

Encaminhe-se à SURF - Seção de Registro de Dados Funcionais, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 26/07/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ASSI-01V N° 196, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Altera período de férias de servidoras em razão de absoluta necessidade de serviço.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS, DÉCIMA SEXTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora **GRACIELA DAIANE DINIZE SOUZA SANTA ROSA**, Analista Judiciária, RF 7250, possui férias no período de 11/09/2023 a 20/09/2023;

CONSIDERANDO que a servidora **PRISCILA ESTEVES CONCEIÇÃO**, Técnica Judiciária, RF 8275, possui férias no período de 11/09/2023 a 29/09/2023;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Regional da 3ª Região realizará Correção Geral Ordinária neste Juízo Federal no período compreendido entre os dias 21 e 22 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **GRACIELA DAIANE DINIZE SOUZA SANTA ROSA**, Analista Judiciária, RF 7250, de **11/09/2023 a 20/09/2023** para **16/10/2023 a 25/10/2023**.

Art. 2º **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **PRISCILA ESTEVES CONCEIÇÃO**, Técnica Judiciária, RF 8275, de **11/09/2023 a 29/09/2023** para **25/09/2023 a 12/10/2023**.

Art. 3º – **DETERMINAR** que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 26/07/2023, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ASSI-01V N° 198, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Estabelece a escala de plantão de servidores da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP, nos períodos que descreve.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS, DÉCIMA SEXTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 441 e seguintes do Provimento CORE nº 01, de 22 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Assis, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

Período	Servidor(a)
11/08/23 a 18/08/23	Elaine Aparecida da Silva Dalaqua, Técnica Judiciária, RF 7428
18/08/23 a 25/08/23	Priscila Esteves Conceição, Técnica Judiciária, RF 8372
25/08/23 a 01/09/23	Paulo Roberto Alves, Técnico Judiciário, RF 6678
01/09/23 a 08/09/23	Fabiana Ferraz de Marchi Manfio, Técnica Judiciária, RF 7186
08/09/23 a 15/09/23	Luciana Esperia Gomes Coutinho, Técnica Judiciária, RF 4555
15/09/23 a 22/09/23	João Francisco Messias Beluci, Técnico Judiciário, RF 6385
22/09/23 a 29/09/23	Suzi Carolina de Almeida, Técnica Judiciária, RF 2587
29/09/23 a 06/10/23	Hamilton Cesar Brancalhão, Analista Judiciário, RF 2922.
06/10/23 a 13/10/23	Carla Mirella da Silva Inácio Hallaj, Técnica Judiciária, RF 5866
13/10/23 a 20/10/23	Robson Rozante, Técnico Judiciário, RF 3605
20/10/23 a 27/10/23	Graciela Daiane Diniz e Souza Santa Rosa, Analista Judiciária, RF 7250
27/10/23 a 03/11/23	Elaine Aparecida da Silva Dalaqua, Técnica Judiciária, RF 7428
03/11/23 a 10/11/23	Priscila Esteves Conceição, Técnica Judiciária, RF 8372
10/11/23 a 17/11/23	Paulo Roberto Alves, Técnico Judiciário, RF 6678
17/11/23 a 24/11/23	Fabiana Ferraz de Marchi Manfio, Técnica Judiciária, RF 7186
24/11/23 a 01/12/23	Luciana Esperia Gomes Coutinho, Técnica Judiciária, RF 4555
01/12/23 a 08/12/23	João Francisco Messias Beluci, Técnico Judiciário, RF 6385
08/12/23 a 15/12/23	Suzi Carolina de Almeida, Técnica Judiciária, RF 2587
15/12/23 a 19/12/23	Carla Mirella da Silva Inácio Hallaj, Técnica Judiciária, RF 5866

Art. 2º ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular desta Subseção Judiciária.

Art. 3º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei nº 8.112/90, art. 116, V, "a").

Art. 4º INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: (18) 3302-7900 (fixo) e (18) 98110-1593 (celular) e o e-mail assis-se01-vara01@trf3.jus.br.

Comunique-se aos Diretores do Fóruns das Subseções Judiciárias de Marília, Lins, Ourinhos e Tupã, para conhecimento.

Dê-se ciência aos servidores.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 26/07/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 170, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO as férias dos servidores ocupantes de Funções Comissionadas (FC-5) no Juizado Especial Federal de Campinas,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituí-los nos referidos períodos, conforme segue:

Nome	Função Comissionada	Período de férias/licença	Substituto (a)
Eliane Dantas de Sá, RF 7662	Supervisora da Seção de Análise de Iniciais	22/03/2023 a 04/04/2023	Nívia Muller Lima, RF 6818
Cirlene Aparecida Pedrosa Galvão, RF 8472	Supervisora da Seção de Processamento - FC5	03/07/2023 a 12/07/2023	Mônica Salles, RF 7184
Patrícia Michelle Takahachi, RF 4886	Supervisora da Seção de Audiências - FC5	10/07/2023 a 19/07/2023	Fábio Porto Camargo, RF 5583
Paula Nunes Ângelo, RF 7318	Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição - FC5	03/07/2023 a 14/07/2023	Marcos Vieira de Oliveira, RF 6758
Albertino Alves da Silva Júnior, RF 5230	Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete - FC5	03/07/2023 a 14/07/2023	Tárisis Valim Olivetti, RF 1905

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 14/07/2023, às 23:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 275, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O Dr. **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala mensal de plantão judiciário da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
das 19:00h de 28/07 às 12:00h de 04/08/2023	2ª VARA FEDERAL	Dra. MARÍLIA R.G. de AGUIAR LEONEL FERREIRA
das 19:00h de 04/08 às 12:00h de 11/08/2023	JUIZADO ESPECIAL FEDERAL	Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO
das 19:00h de 11/08 às 12:00h de 18/08/2023	1ª VARA FEDERAL	Dr. ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO
das 19:00h de 18/08 às 12:00h de 25/08/2023	2ª VARA FEDERAL	Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO
das 19:00h de 25/08 às 12:00h de 01/09/2023	JUIZADO ESPECIAL FEDERAL	Dr. ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO

Art. 2º - Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o mês de agosto/2023

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
De 01 a 31/07/2023	Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO
De 01 a 31/08/2023	Dr. ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal, em 26/07/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 238, DE 24 DE JULHO DE 2023.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZA
29/07/2023 a 04/08/2023	3ªV	Rosana Campos Pagano

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é PIRACI-SE03-VARA03@trf3.jus.br.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 26/07/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-01V Nº 65, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O Doutor Cláudio de Paula dos Santos, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

Considerando que JOSÉ ROBERTO BLASEK, RF 4257, foi designado para substituir na vacância da FC 5 de Sup. Exec. Fiscais de 09/06 a 05/07/23 pela P. 58/23,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de substituição nº 64/23, para constar sua substituição, como segue:

Onde se lê: "...no referido período."

Leia-se: "...no período de 06/07 a 20/07/23."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 26/07/2023, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 26 de julho de 2023.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 141, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O Doutor **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal no Exercício da Titularidade da 2ª Vara Gabinete do JEF de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a vacância da função comissionada de Oficial de Gabinete – FC-5 da 2ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal de Presidente Prudente a partir de 12/07/2023, conforme Portaria DFOR (doc. 9955695).

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3713 (9993298) e do DESPACHO DFOR Nº 9994541/2023 que designa o servidor MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE, RF 8699, Analista Judiciário, Área Judiciária, para prestar serviços no Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, a partir de 26/07/2023, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 2ª Vara Gabinete do referido Juizado.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Simone Keiko Tamanaha, Analista Judiciário, RF 7489**, da substituição da função comissionada de FC-5, Oficial de Gabinete, da 2ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal de Presidente Prudente/SP, a partir de 25/07/2023;

Art. 2º DESIGNAR o servidor **Marco Aurélio Ribeiro Kalife, Analista Judiciário, RF 8699**, para substituir a função comissionada de Oficial de Gabinete – FC-5 da 2ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal de Presidente Prudente, na vacância, a partir de 26/07/2023 até a publicação do ato de nomeação para a referida função.

Art. 3º Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 26/07/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-DMAS Nº 26, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O Doutor **CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO a Lei nº. 14.331 de 04 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ e as suas atualizações;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-JEF-PRES nº.11, de 07 de novembro de 2019, deste Juizado Especial Federal e suas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar na condição de peritos(as) judiciais, os(as) profissionais cadastrados e ativos no Programa de Assistência Judiciária Gratuita – AJG da Terceira Região, para atuação em processos deste Juizado.

Parágrafo único: A atuação dos(as) peritos(as) abaixo indicados(as) estão condicionadas à agenda do Juizado Especial Federal de São Paulo e as nomeações serão feitas nos processos individualmente.

NOME	ÁREA/ESPECIALIDADE	CPF	ÓRGÃO DE CLASSE
ANA CRISTINA SEVERINA DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	286.400.428-37	CRESS SP nº. 55.128
CARLOS HENRI GOMES FILHO	MEDICINA: MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA	418.215.528-90	CRM SP nº. 200.869
CIBELE CRISTINA BOTTER	SERVIÇO SOCIAL	302.771.998-08	CRESS SP nº. 66.874
LUCINEIA DO CARMO SOUZA	SERVIÇO SOCIAL	219.352.368-14	CRESS SP nº. 43.288
RICARDO DOS SANTOS ZUZA	MEDICINA: MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA	392.205.618-08	CRM SP nº. 190.895
VERIDIANA LINO	SERVIÇO SOCIAL	177.497.068-60	CRESS SP nº. 51.613

Art. 2º - O prazo da entrega do laudo pericial é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data agendada no Sistema, salvo situações excepcionais cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz e antes da audiência designada.

Art. 3º - O valor dos honorários periciais por laudo pericial conclusivo apresentado obedecerá aos termos da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014, as portarias de regulamentação do Juizado Especial Federal de São Paulo e as suas atualizações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 25/07/2023, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-02VNº 63, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Substitutos das funções

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que os servidores abaixo indicados estiveram em férias nos períodos indicados,

RESOLVE designar os substitutos, conforme segue:

- Elisângela Lombardi Hayashi - RF 3949 – Supervisora de Execuções Fiscais
- Período de férias: 12/06/2023 a 23/06/2023
- Substituto: Fernando Pavan da Silva – RF 5856

- Patrícia Dyna de Menezes – RF 4542 - Supervisora de Ações Criminais
- Período de férias: 03/07/2023 a 14/07/2023
- Substituto: Fernando Pavan da Silva – RF 5856

- Mariana Conca Tamashiro Boin - RF 6779 - Oficial de Gabinete
- Período de férias: 10/07/2023 a 14/07/2023
- Substituta: Eliane de Farias Martinez – RF 8421

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 27/07/2023, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASAND-02VNº 64, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Substituição Vanda - licença

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora VANDA PEREIRA SANTOS DE SOUSA, RF 5720, esteve em licença médica no período de 06/06/2023 a 19/06/2023,

RESOLVE, designar o servidor Fernando Pavan da Silva, RF 5826, para substituí-la no período de 06/06/2023 a 11/06/2023 e a servidora IOLANDA GUMERCINDO BRANDÃO, RF 3641, no período de 12/06/2023 a 19/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 27/07/2023, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 163, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
03/08/2023	10/08/2023	Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	5ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 14/07/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-DSUJ Nº 165, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Diretor em exercício da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I - ALTERAR a pedido, a escala do Plantão Judiciário Regional, estabelecida pelas Portarias SANT-DSUJ Nº 162 e 163 para constar o seguinte:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
31/07/2023	01/08/2023	Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	5ª Vara - Santos
07/08/2023	08/08/2023	Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail *santos-plantao@trf3.jus.br* e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 24/07/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 178, DE 26 DE JULHO DE 2023.

A **Doutora SÍLVIA MELO DA MATTA**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO as férias regulares da servidora CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036, Diretora de Secretaria (CJ 03), nos dias 31.07.2023 e 01.08.2023;

RESOLVE

INDICAR o servidor EDUARDO LEMOS NOZIMA, RF 7415, para substituir a servidora CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO (Diretora de Secretaria) no período supra indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 26/07/2023, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-02VNº 120, DE 24 DE JULHO DE 2023.

DAS COMPENSAÇÕES:

CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL da servidora Heloísa Paula Costa Rotondaro Gray Ghilardi, RF 4932, Técnica Judiciária, para compensação de horas anteriormente trabalhadas, nos dias 26 e 28/07/2023,

RESOLVE

DEFERIR o pedido de compensação nos dias 26 e 28/07/2023 da servidora Heloísa Paula Costa Rotondaro Gray Ghilardi, RF 4932, Técnica Judiciária, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria,

CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL da servidora Ieda Kataoka - RF 8236, Analista Judiciário, para compensação de horas anteriormente trabalhadas, nos dias 20 e 21/07/2023,

RESOLVE

DEFERIR o pedido de compensação nos dias 20 e 21/07/2023 da servidora Ieda Kataoka - RF 8236, Analista Judiciário, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria,

DAS SUBSTITUIÇÕES:

CONSIDERANDO que a servidora Ieda Kataoka - RF 8236, Analista Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Supervisora de Procedimentos Ordinários (FC-5), compensou os dias 20 e 21/07/2023,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora Sarah Sbruzzi Teixeira, RF 8413, Técnica Judiciária para substituir a servidora Ieda Kataoka nos dias 20 e 21/07/2023, PARAAQUILLO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 25/07/2023, às 00:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE12 Nº 36, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL RENATO DE CARVALHO VIANA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA 12ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Fixa a tabela automática de substituição dos magistrados da 12ª TR para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos magistrados da 15ª TR.

CONSIDERANDO os parágrafos 1º e 2º do artigo 2º e o parágrafo 2º do artigo 3º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, editado pela Resolução n.º 80/2022/CJF3R;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a PORTARIA SP-TR-TRE 12 GAB36ºJUIZ FEDERAL Nº 3, DE 26/05/2023 (doc. 9828821), para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, editado pela Resolução n.º 80/2022/CJF3R, a Tabela de Substituição Automática dos magistrados da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juizes Federais da 15ª Turma Recursal, na forma do quadro abaixo:

Período	Suplente
Primeira Quinzena do Mês	Dra. Janaína Rodrigues Valle Gomes
Segunda Quinzena do Mês	Dra. Fabíola Queiroz de Oliveira

Art. 2º. Na ausência eventual do magistrado em seu período de substituição automática, atuará o magistrado escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal**, em 26/07/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 134, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Substituição de Compensação de Plantão e Horas Extraordinárias – Oficial de Gabinete

O Doutor Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros assuntos, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 501, de 16 de dezembro de 2014, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito dessa Corte;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor interessado;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor MARCELO GARRO PEREIRA, RF 4664, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-05), a compensação dos dias 25/07/2023, 26/07/2023, 27/07/2023 e 28/07/2023, tendo em vista o saldo de dias de compensações cadastrados no sistema e-GP, decorrentes dos plantões presenciais realizados pelo aludido servidor perante este Juízo e banco de horas extraordinárias; e

INDICAR o servidor RENATO NEPOMUCENO DIAS, RF 5766, Técnico Judiciário, a substituir o referido servidor no período supramencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 20/07/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 215, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O Doutor **JOÃO PAULO MASSAMI LAMEU ABE**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Diretoria da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP Nº 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 04/08/2023 às 09 horas do dia 11/08/2023	2ª Vara Federal	Dr. João Paulo Massami Lameu Abe
das 09 horas do dia 11/08/2023 às 12 horas do dia 18/08/2023	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira
das 19 horas do dia 18/08/2023 às 12 horas do dia 25/08/2023	2ª Vara Federal	Dr. Guilherme Andrade Lucci
das 19 horas do dia 25/08/2023 às 12 horas do dia 01/09/2023	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modencis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "limeir-plantao@trf3.jus.br".

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Massami Lameu Abe, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Limeira, em exercício**, em 26/07/2023, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-01V Nº 92, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente,

RESOLVE:

ALTERAR as parcelas de férias da servidora CARMELITAROSA ROCHA, RF3145, de maneira que passe a constar como sendo de 28/08/2023 a 06/09/2023 (10 dias), em vez de 31/07/2023 a 09/08/2023 (10 dias), conforme anotado anteriormente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal, em 26/07/2023, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIABARU-NUAR Nº 414, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do plantão judiciário de magistrados(as) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
28/07/2023	04/08/2023	Doutora Marilaine Almeida Santos	2ªVF

Art. 2º - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, das nove às doze horas, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção Judiciária de Barueri, caso necessário.

Art. 3º - Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 12:00 da data final indicada na escala.

Art. 4º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

Art. 5º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@tr3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal, em 23/06/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIAPIRA-01V Nº 219, DE 21 DE JULHO DE 2023.

A Doutora DANIELA PAULOVICH DE LIMA, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO, RF 7562, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares - FC05, compenhou horas-extras, devidamente cadastradas no E-GP, no dia 14/07/2023 (01 dia) e está no gozo de férias de 17 a 26/07/2023 (10 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR, RF 7511, para substituir a servidora JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO, RF 7562, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares - FC05, no dia 14/07/2023 e de 17 a 26/07/2023 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Daniela Paulovich de Lima, Juíza Federal, em 26/07/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAPIRA-01V Nº 217, DE 21 DE JULHO DE 2023.

A DOUTORA DANIELA PAULO VICH DE LIMA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

a) ALTERAR, por necessidade de serviço/carência de pessoal/licença paternidade, a escala de férias do servidor THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN, RF 7506, conforme segue:
- exercício 2021 - 3ª Parcela: de 27/07/2023 a 03/08/2023 (08 dias) para 10 a 17/08/2023 (8 dias);
- exercício 2022 - 1ª e 2ª Parcelas: de 28/08 a 16/09/2023 (20 dias), para 04 a 23/09/2023 (20 dias);

segue:

- exercício 2022 - 2ª Parcela: de 11 a 22/09/2023 (12 dias) para 15 a 26/01/2024 (12 dias);

c) ALTERAR, por necessidade de serviço/carência de pessoal, a escala de férias da servidora MAITÊ PREUILH PIEDADE DE OLIVEIRA, RF 5240, exercício 2022, conforme segue:
- exercício 2022 - 3ª Parcela: de 20 a 29/10/2023, para 02 a 11/10/2023 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Daniela Paulovich de Lima, Juíza Federal, em 26/07/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 118, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, Dr. VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I – ALTERAR, em parte, Portaria n.116 (doc. n. 9918486) – Processo SEI n. 0000314-39.2021.4.03.8002, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

ONDE SE LÊ:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
21/07/2023 a 27/07/2023	Diego Nunes Lopes - RF 7533 e Flávio Almiron dos Santos, RF 7489.

LEIA-SE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
21/07/2023 a 27/07/2023	Diego Nunes Lopes - RF 7533 e Dener Pereira Cota - RF 7527.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Vítor Figueiredo de Oliveira, Juiz Diretor da Subseção, em 26/07/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DFORMS Nº. 51, DE 26 DE JULHO DE 2023.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a posse no dia 26.07.2023, das servidoras ROBERTA PARPINELLI RODRIGUES DE MOURA, nomeada pelo Ato nº 4.900 e YANNA DEIANY FERREIRA DA SILVA, nomeada pelo Ato 4.902, ambos, de 26.06.2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, publicados no Diário Oficial da União, Edição 122, Seção 2, do dia 29.06.2023, para exercerem o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, cujo documentos para a posse foram juntados nos autos do Processo SEI 0001876-15.2023.4.03.8002 e 0001882-22.2023.4.03.8002, respectivamente,

CONSIDERANDO o exercício no dia 26.07.2023,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 27.07.2023:

- a servidora ROBERTA PARPINELLI RODRIGUES DE MOURA, RF 7557, na Subseção Judiciária de Naviraí – MS;

- a servidora YANNA DEIANY FERREIRA DA SILVA, RF 7558, na Subseção Judiciária de Coxim – MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS, em 26/07/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10007526/2023

PROCESSO Nº 0001998-28.2023.4.03.8002: Contratação da Palestra: "Gênero e Inclusão na Justiça Federal", na modalidade online. CONTRATADA: M. ROCHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ nº 68.486.869/0001-21. VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daro**, Supervisor, em 26/07/2023, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**1ª VARA DE DOURADOS****PORTARIA DOUR-01VNº 65, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

O Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, considerada a Portaria DOUR-DSUJ n.º 557, de 30 de março de 2023, a qual regulamenta o plantão Judiciário da Unidade Regional de Dourados, estabelece a escala de plantão dos servidores deste Juízo, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDORES
A partir das 18h do dia 07/07/2023 até às 11h do dia 14/07/2023	Bianca Pereira Faria - RF 7436 Wulmar Bizó Drumond - RF 5182
A partir das 18h do dia 28/07/2023 até às 11h do dia 04/08/2023	de 28/07/2023 a 29/07/2023: Samantha de Jesus Sabino Gonçalves - RF 7518 Mário Sérgio Nogari Cuellis - RF 7470 de 30/07/2023 a 04/08/2023: Mário Sérgio Nogari Cuellis - RF 7470 Andréia Alves Gozalo de Assis - RF 5171
A partir das 18h do dia 10/08/2023 até às 11h do dia 18/08/2023	de 10/08/2023 a 12/08/2023: Samantha de Jesus Sabino Gonçalves - RF 7518 de 13/08/2023 a 18/08/2023 João Aquino de Souza Filho - RF 5806
A partir das 18h do dia 18/08/2023 até às 11h do dia 25/08/2023	de 18/08/2023 a 19/08/2023 Samantha de Jesus Sabino Gonçalves - RF 7518 Bianca Pereira Faria - RF 7436 de 20/08/2023 a 25/08/2023 João Aquino de Souza Filho - RF 5806 Bianca Pereira Faria - RF 7436
A partir das 18h do dia 01/09/2023 até às 11h do dia 06/09/2023	de 01/09/2023 a 02/09/2023 Samantha de Jesus Sabino Gonçalves - RF 7518 03/09/2023 a 06/09/2023 João Aquino de Souza Filho - RF 5806
A partir das 18h do dia 10/11/2023 até às 11h do dia 17/11/2023	de 10/11/2023 a 14/11/2023 Wulmar Bizó Drumond - RF 5182 15/11/2023 a 17/11/2023 Samantha de Jesus Sabino Gonçalves - RF 7518 João Aquino de Souza Filho - RF 5806
A partir das 18h do dia 01/12/2023 até às 11h do dia 07/12/2023	Carla Barbosa de Souza - RF 7529

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal, em 27/07/2023, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.